

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

## REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: Secretaria de Cultura  
 Requerente: Edvaldo Gozzi  
 Data: 17/02/2022

### JUSTIFICATIVA:

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto: Prestação de serviço.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Menor Valor	VALOR TOTAL
1	LIVE DE CARNAVAL BANDA COMPOSTA POR : 1 Cantor 1 Percussão 1 Guitarra 1 Bateria 1 Baixo Sax (alto e tenor).	SERVIÇO	04 HORAS DE LIVE	R\$ 5.000,00	R\$ 5.500,00	R\$ 4.000,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
	SOM E ILUMINAÇÃO	SERVIÇO		R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 4.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA TRANSMISSÃO	SERVIÇO		R\$ 1.800,00	R\$ 800,00	R\$ 2.150,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
	DECORAÇÕES	SERVIÇO		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 9.300,00</b>

### Dados complementares obrigatórios:

Prazo para realização dos serviços/entrega: IMEDIATA  
 Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria  
 Responsável pela descrição do objeto: Biro  
 Responsável pela pesquisa de preço: Biro  
 Fiscal do Contrato: Biro

Garantia: 12 meses  
 Vigência do Contrato: 12 meses

Requerente

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:

Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_

Tipo de recurso: ( )

Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

( x ) Próprio ( ) Convênio

Reserva de Saldo: \_\_\_\_\_

Desdobramento: \_\_\_\_\_

Programa \_\_\_\_\_

Secretaria de Fazenda

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Prefeito

Recebi em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Comissão de Licitação

# 🎵 MARTINS FILHOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 🎵

Rua Antônio Banhos, 106;  
Porecatu – Paraná  
CNPJ – 40.360.744/0001-31

## **PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DA LIVE DE CARNAVAL**

Valor total – R\$: 9.300,00

**O VALOR DESTES ORÇAMENTOS REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

### **• I – BANDA**

- a) 2 Vocalistas
  - b) 1 Guitarra
  - c) 1 Contrabaixo
  - d) 1 Bateria
  - e) 1 Percussão
  - f) 1 Sax alto/tenor
- Valor – R\$: 5.500,00

### **• II – SOME ILUMINAÇÃO**

Valor – R\$: 1,500,00

### **• III – RESPONSÁVEL PELA TRANSMISSÃO DA LIVE**

Valor – R\$: 800,00

### **• IV – PRODUÇÃO DA LIVE**

- a) Decoração
- Valor – R\$: 1.500,00



PORECATU, 11 DE FEVEREIRO DE 2022  
AIRTON LIMA DA SILVA (WILL LIMA)



**LIVE DE CARNAVAL 2022  
PROPOSTA DE PRODUÇÃO**

**Evento: Live de Carnaval  
Data: 26 de Fevereiro de 2022  
Local: Centro Social Urbano**

**De acordo com essa Proposta serão executados os seguintes itens:  
Banda composta por 1 Cantor, 1 Percussão, 1 Guitarra, 1 Baterista e  
Sax (Alto e Tenor).**

**Valor: 4.000,00**

**Som e Iluminação**

**Valor: 4.000,00**

**Profissional responsável pela transmissão da Live**

**Valor: 2.150,00**

***DJ Márcio Custódio: (43) 3336-9176 Celular 988299146  
deejaycustodio@hotmail.com***



**Decoração e produção do Palco**

**Valor: 1.500,00**

**Alimentação**

**Valor: 350,00**

**VALOR TOTAL: 12.000,00**

**Responsável:**

**Marcio de Oliveira Custódio**

**(CUSTÓDIO PRODUÇÕES)**

**Cpf :029.531.949-67**

**CNPJ: 15.267.979/0001-36**

**Rua Joaquim Pereira Filho 333, Vila Romana , Londrina- Pr.**

**DJ Márcio Custódio: (43) 3336-9176 Celular 988299146**

**deejaycustodio@hotmail.com**

**ANDRÉ SIQUEIRA**  
**MÚSICA E EVENTOS**

CNPJ - 19.893.938.0001/06

FONE (43)99811-9049

**PROPOSTA CARNAVAL 2022**

1 - Banda composta por 1 Cantor, 1 Percussão, 1 Guitarra, 1 Baterista, 1 baixo e Sax (Alto e Tenor).

Valor - 5.000,00

2 - Som e Iluminação

Valor - 3.000,00

3- Profissional responsável pela transmissão

Valor - 1.800,00

4 - Decoração

Valor - 1.500,00

TOTAL - 11.300,00

FLORESTÓPOLIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2022



Estado do Parana  
Prefeitura Municipal de Porecatu

-----  
Nr. da Reserva de Saldo: 00026  
-----

-----  
1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA  
-----

Orgao: 09 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Cod.Reduzido  
Unidade: 02 DIVISAO DE CULTURA 149  
Dotacao: 133920180.2.038.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA  
-----

-----  
2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA  
-----

Saldo Anterior	R\$	30.603,61
Valor Reservado	R\$	10.000,00
Saldo Atual	R\$	20.603,61

-----

-----  
live carnaval  
-----

-----  
Porecatu-Pr; 10.02.22  
-----

## II LIVE DE CARNAVAL

### PORECATU, SUAS HISTÓRIAS E PERSONAGENS.

#### 01 – IDENTIFICAÇÃO

A exemplo do que aconteceu em 2021, a ausência dos festejos alusivos ao carnaval devido a pandemia do COVID-19, foi substituída pelo Projeto “Live de Carnaval” que buscava resgatar uma das maiores tradições Culturais de nossa cidade, o Carnaval do Clube do Café.

A Live transmitida alcançou números considerados de público, sendo transmitida pelo Facebook e Youtube, atingindo mais de 700 compartilhamentos e atingindo cerca de 15 mil pessoas assistindo a mesma.

Quem acompanhou o Live foi contagiado pela alegria e irreverência expressada pelos artistas que cantaram as clássicas Marchinhas, o Frevo e Sambas Enredos que embalaram foliões durante décadas em nossa cidade. Foi uma forma de transmitir a alegria do carnaval nestes tempos difíceis, além de mostrar ao público o quanto talentoso são os nossos artistas, “filhos da terra” que se juntaram para promover este verdadeiro espetáculo.

#### 02 - JUSTIFICATIVA;

A cadeia produtiva do Carnaval vem sofrendo severos abalos financeiros por conta da pandemia, motivo pelo qual o evento vem sendo cancelado há dois anos. Diversos trabalhadores têm esse projeto como fonte de renda e, por esse motivo, a cultura popular de Porecatu não pode parar.

Diante disso, estamos propondo, a segunda edição desta Live, uma vez, que os casos de COVID-19 tem se mantido alto em Porecatu, o que requer todos os cuidados para evitar aglomerações, além de promover a integração, mobilizando a nossa comunidade.

O Carnaval é uma das mais belas manifestações da Cultura Popular e esperada pelo povo, que se encantam com a música, as fantasias, danças, histórias, alegria e muita criatividade.

#### 03 – OBJETIVO:

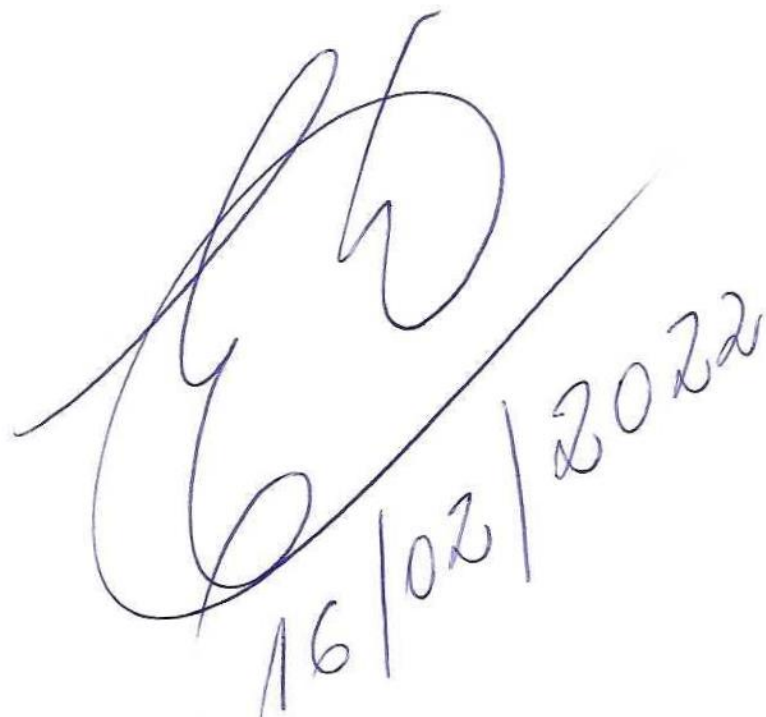
-Realizar a Live de Carnaval 2022, resgatando as marchinhas e homenageando os blocos carnavalescos, apresentando um evento diferenciado como atrativo Cultural e que faz parte da identidade porecatuense.

04 - -DEFINIÇÃO DE LOCAL E HORÁRIO:

Será realizado dia 26 de Fevereiro, a partir das 21hrs com transmissão do Centro Social Urbano.

05 – ANEXOS:

Em anexo os devidos Orçamentos.



Handwritten signature and date: 16/02/2022





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

## PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo de Licitação nº 024/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 06/2022 (artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993).

Objeto: “ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIVE DE CARNAVAL.”

A Secretária Municipal de Cultura, por intermédio de sua comissão de licitação, na pessoa de seu ilustre presidente, submete à apreciação desta consultoria jurídica o presente processo licitatório de dispensa de licitação, na qual se requer análise jurídica da legalidade do procedimento adotado, tendo em vista a necessidade de deflagração de procedimento objetivando “ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIVE DE CARNAVAL” .

Com efeito, denota-se, que segundo justificativa apresentada pelo Secretário de Cultura que a referida contratação visa suprir a extrema necessidade de para aquisição serviço, por meio de dispensa de licitação, uma vez que o valor total da contratação não ultrapassa os limites legais para a modalidade eleita.

Inicialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data e que, em face do que dispõe o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, prestaremos a presente consultoria sob o prisma estritamente jurídico, ocasião em que não nos competirá em momento algum adentrar em análise de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do ente público, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Também de início, relatamos que consta dos autos declaração do ordenador de despesas, com as exigências, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a saber: indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio, cotação do menor preço, da qual pedimos

2



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

vênia, para eximirnos de quaisquer responsabilidades oriundas da presente.

Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, e, considerando que a autoridade máxima desta Instituição assentiu acerca da deflagração do procedimento licitatório, consoante previsto na legislação em vigor, passamos ao parecer.

PRELIMINARMENTE, deveria o Chefe do Poder Executivo municipal ter a maior certeza possível que a presente contratação é mesmo necessária, tendo em vista que o município de Porecatu é um município extremamente precário em manteria de recursos financeiros, podemos também constatar pelas reclamações de munícipes que se expressam pelas redes sociais dando conta sobre a falta de medicamentos e médicos nos postos de saúde e hospital, temos também muitas reclamações sobre as condições de conservação e limpeza de nossas ruas e praças.

Também destacamos que o município a muito tem não tem uma grande tradição em festas de carnavalescas, uma vez que não temos desfiles em ruas, não temos blocos especializados em carnaval no município, enfim, nos últimos anos antes da pandemia se tinha apenas alguns “bailes.”

Porem, tem o Chefe do Poder Executivo o poder Discricionário para definir qual a melhor política a ser adotado no município, não cabendo a procuradoria jurídica e nem mesmo ao setor de licitação definir quais as políticas que serão adotadas pelo Prefeito..

O Poder Discricionário é aquele no qual é permitido a Administração Pública praticar atos com a liberdade de escolha, pautada na conveniência e oportunidade.

Ao utilizar-se do Poder Discricionário o administrador deve fazer a escolha entre as alternativas permitidas no ordenamento, sob pena de agir com arbitrariedade.

Meirelles diz que “discricionariedade é a liberdade de ação administrativa, dentro dos limites permitidos em lei” . (2005, p. 118 e 119.)

2



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

Alexandrino e Paulo (2006, p. 144) mencionam que:[...] conveniência e oportunidade formam o poder discricionário e esses elementos permitem que o administrador público eleja, entre as várias condutas previstas em lei, a que se traduzir mais propícia para o interesse público.

MERITORIAMENTE, a presente contratação, salvo entendimento em contrário, poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, dispensa de licitação a luz das disposições constantes no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações (8.666/1993), abaixo transcrito, haja vista que o valor cobrado pelos serviços a serem contratados não ultrapassa o limite de R\$ 17.600,00(dezessete e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Nota-se, preenchidos os requisitos legais autorizadores do procedimento de dispensa de licitação, ante a comprovação de que os valores a serem pagos não fazem parte de parcelas de um mesmo serviço.

Ademais disso, observa-se a indispensabilidade do procedimento pela simples análise do objeto da aquisição, qual seja " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIVE DE CARNAVAL."

Ora, como se vê a dispensa de licitação, à luz das disposições acima transcritas, encontra perfeita guarida, sendo certo afirmarmos que, salvo entendimento em contrário, foram observados os ditames legais, além de ser possível verificar a inexistência de óbice legal ao prosseguimento do procedimento licitatório para a pretendida aquisição vertente, o que nos leva a conclusão de legalidade dos atos até então praticados, considerando, pois, o valor total serviços a serem contratados.

R



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

Ademais, a escolha da modalidade licitatória em análise propicia para a Administração os seguintes benefícios, de grande destaque e repercussão, a saber: (a) economia; (b) desburocratização do procedimento licitatório e (c) rapidez.

De outro vértice, salienta-se também, que no caso concreto, a instauração de procedimento de dispensa foi autorizado pela autoridade competente com vistas à contratação dos serviços, tudo em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Dessa forma, e, considerando todo o exposto, opinamos com ressalva, salvo melhor juízo, que, quanto aos aspectos jurídico-formais não há óbice legal quanto ao prosseguimento do procedimento licitatório para apreendida contratação, na forma dos documentos carreados ao processo ora analisado.

Deve ser observado ainda os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, todos insculpidos no artigo 37, da Constituição Federal observado tais princípios o presente certame estará apto à aprovação, ser engendrado sob a modalidade supra referida, dispensa de licitação, tomando-se como parâmetro a o valor global dos serviços a serem contratados.

Por derradeiro, a administração deve observar o início da vigência do contrato, para assim autorizar a execução do serviço.

É o parecer sob censura.

Porecatu, 17 de fevereiro de 2022

Lielto Valerio Padovan

OAB/PR 57.286



Procedimento administrativo nº 24/2022  
Dispensa de licitação nº 06/2022

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**


**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Porecatu

**OBJETO:** Contratação de empresa para Realização de Live de Carnaval, composta por: 1 cantor, 1 percussionista, 1 guitarrista, 1 baterista, 1 baixista e 1 sax (alto e tenor), com todas as despesas inclusas como: Som e iluminação, Profissional responsável pela transmissão e equipamentos apropriados, e decoração.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.02.133920180.2.038.3390.39.00.00

**AMPARO LEGAL:** Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 17 de fevereiro de 2022.



Fábio Luiz Andrade  
Prefeito Municipal



**ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES**  
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

**Publicado por:**  
Adrian Fablício Gonçalves  
**Código Identificador:**43C8EC24

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 11/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 11/2022**  
**Pregão Presencial nº 05/2022**  
**Objeto:** Aquisição de máquinas de roçadeira para a Secretaria de Serviços Públicos.  
**Contratada:** GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES, CNPJ nº 97.541.831/0001-02.  
**Valor:** R\$ 13.760,00 (treze mil setecentos e sessenta reais)  
**Dotação orçamentária:** 07.02.154510160.2.026.4490.52.00.00-1569  
**Data de Assinatura:** 17/02/2022.  
**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Adrian Fablício Gonçalves  
**Código Identificador:**90E46A9D

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022**

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

Na publicação do dia 15/02/2022, edição nº 2456, página 262, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná:

**Onde se lê:**

Valor: R\$ 37.410,00 (trinta e sete mil quatrocentos e dez reais)

**Leia-se:**

Valor: R\$ 36.590,00 (trinta e seis mil quinhentos e noventa reais).

Porecatu, 17 de fevereiro de 2022

**ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES**  
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

**Publicado por:**  
Adrian Fablício Gonçalves  
**Código Identificador:**04A522D0

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-10/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento Licitatório 15/2022  
Pregão Presencial nº 10/2022  
**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de Pães Diversos para a Secretaria de Saúde.

Porecatu, 17 de fevereiro de 2022.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Procedimento Licitatório 15/2022  
Pregão Presencial nº 10/2022  
**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de Pães Diversos para a Secretaria de Saúde.  
**Contratada:** MARCIA ROBERTA DE SA-GENEROS ALIMENTICIOS, CNPJ nº 06.341.023/0001-46.  
**Valor:** R\$ 38.005,00 (trinta e oito mil e cinco reais)

**Dotação orçamentária:** 11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00-466

Porecatu, 17 de fevereiro de 2022.

**ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES**  
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

**Publicado por:**  
Adrian Fablício Gonçalves  
**Código Identificador:**2E7DB9D3

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022**

Procedimento administrativo nº 24/2022  
Dispensa de licitação nº 06/2022

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Porecatu  
**OBJETO:** Contratação de empresa para Realização de Live de Carnaval, composta por: 1 cantor, 1 percussionista, 1 guitarrista, 1 baterista, 1 baixista e 1 sax (alto e tenor), com todas as despesas inclusas como: Som e iluminação, Profissional responsável pela transmissão e equipamentos apropriados, e decoração.

**DOTAÇÃO** 09.02.133920180.2.038.3390.39.00.00  
**ORÇAMENTÁRIA:**  
**AMPARO LEGAL:** Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 02 de fevereiro de 2022.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adrian Fablício Gonçalves  
**Código Identificador:**1803BCBA

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-09/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento Licitatório 14/2022  
Pregão Presencial nº 09/2022  
**Objeto:** Aquisição parcelada de pães para a Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

Porecatu, 17 de fevereiro de 2022.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Procedimento Licitatório 14/2022  
Pregão Presencial nº 09/2022  
**Objeto:** Aquisição parcelada de pães para a Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.  
**Contratada** JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES ALIMENTOS CNPJ nº 21.815.384/0001-70  
**Valor:** R\$ 86.274,99 (oitenta e seis mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)  
**Dotação orçamentária:** 08.02.123060170.2.010.3390.32.00.00-1731.

Porecatu, 17 de fevereiro de 2022.

**ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES**  
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

**Publicado por:**  
Adrian Fablício Gonçalves  
**Código Identificador:**C13CB61D

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-09/2022**


[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORECATU
Ano*	2022
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	6
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	24
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para realização de live de carnaval.
Dotação Orçamentária*	0902133920180203833900000129
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	9.300,00
Data Publicação Termo ratificação	24/02/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 9295738977 (Logout)

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



TQ

0800.0048 485

## Identificação

### Nome Empresarial

AIRTON LIMA DA SILVA 43869491949

### Nome do Empresário

AIRTON LIMA DA SILVA

### Nome Fantasia

MARTINS FILHO PRESTACAO DE SERVICOS

### Capital Social

5.000,00

### Número Identidade

31498112

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

438.694.919-49

006

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

12/01/2021

## Número de Registro

### CNPJ

40.360.744/0001-31

## Endereço Comercial

### CEP

86160-000

### Bairro

IOLANDA FERRAREZI

### Logradouro

10A RUA ANTONIO BANHOS

### Município

PORECATU

### Número

106

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

12/01/2021

### Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

### Ocupação Principal

Cantor(a)/músico(a) independente

### Atividade Principal (CNAE)

90.01-9/02 - Produção musical

### Ocupações Secundárias

Técnico(a) de manutenção de eletrodomésticos independente

Locutor(a) de mensagens fonadas e ao vivo, independente

Reparador(a) de instrumentos musicais, independente

Encanador independente

Promotor(a) de eventos, independente

Montador(a) e instalador de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, independente

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

95.21-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

96.09-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

95.29-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação



estabelecimentos comerciais,  
independente

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

**Número do Recibo**  
ME67423032

**Número do Identificador**  
00043869491949

**Data de Emissão**  
10/03/2021

C/C

NASCIMENTO	22.10.01	INSCRIÇÃO NO CPF	438 694 919 49
CONTRIBUINTE	AIRTON LIMA DA SILVA		

*Paulo Nogueira*  
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

CÉDULA DE IDENTIDADE

	
<i>Airton Lima da Silva</i> ASSINATURA DO PORTADOR	

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL  
**3.149.811 2**

NOME  
**AIRTON LIMA DA SILVA**

FILIAÇÃO  
**MANOEL MARTINS DA SILVA FILHO  
ODETTE LIMA DA SILVA**

DATA DE NASCIMENTO  
**22/10/1961**

NATURALIDADE  
**PORECATU/PR**

CURITIBA - PARANÁ  
**19/12/1979**

*[Assinatura]*  
HERMES M. MATOS - DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE  
*Airton Lima da Silva*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.360.744/0001-31 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 12/01/2021
NOME EMPRESARIAL AIRTON LIMA DA SILVA 43869491949		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARTINS FILHO PRESTACAO DE SERVICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 10 R ANTONIO BANHOS	NÚMERO 106	COMPLEMENTO *****
CEP 86.160-000	BAIRRO/DISTRITO IOLANDA FERRAREZI	MUNICÍPIO PORECATU
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO WILL-LIMASILVA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (43) 9980-8202		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2022 às 13:06:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, 344  
C.N.P.J. (M.F.) 80.542.764/0001-48

DEPARTAMENTO DE FAZENDA  
DIVISÃO DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa nº 228/2022

Proprietário.....:AIRTON LIMA DA SILVA 438694919  
Contribuinte.....:40360744000131  
CPF/CNPJ.....:40.360.744/0001-31  
Endereço.....:RUA ANTONIO BANHOS , 106 -  
Bairro.....:VILA IOLANDA FERRAREZI  
Requerente.....:ADRIAN  
Finalidade.....:Licitação

CERTIFICO que verificando os registros, constatou-se a inexistência de débitos de tributos municipais relativo ao \*\*\*CONTRIBUINTE\*\*\* acima descrito.

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Porecatu-PR., 17 de Fevereiro de 2022.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.porecatu.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Válida até 30 dias após a data de emissão desta.

Código de autenticidade da certidão: 322969483322969

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026154135-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.360.744/0001-31**

Nome: **AIRTON LIMA DA SILVA 43869491949**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/06/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AIRTON LIMA DA SILVA 43869491949**  
**CNPJ: 40.360.744/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:08:39 do dia 17/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2022.

Código de controle da certidão: **F45F.4FF4.4B30.2943**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.360.744/0001-31

**Razão Social:** AIRTON LIMA DA SILVA 43869491949

**Endereço:** RUA ANTONIO BANHOS 106 / CENTRO / PORECATU / PR / 86160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/02/2022 a 18/03/2022

**Certificação Número:** 2022021713095316581483

Informação obtida em 17/02/2022 13:09:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 24/2022, dispensa de licitação nº 06/2022, que tem por objeto Contratação de empresa para Live de Carnaval, no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), com a dotação orçamentária 09.02.133920180.2.038.3390.39.00.00, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 37, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado a Empresa MARTINS FILHOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CNPJ nº 40.360.744/0001-31, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 23 de fevereiro de 2022.

Fábio Luiz Andrade  
Prefeito Municipal

**FRENTE:** Para a Avenida Antônio Fernandes, medindo 11,25 m;  
**LADO ESQUERDO:** Para o lote nº 02-C, medindo 37,9082 m;  
**LADO DIREITO:** Para o lote nº 02-E, medindo 37,9082 m;  
**FUNDO:** Para os lotes nº 01 e 04, medindo 11,25 m;

**Lote nº 02-E – Centro****Área do Lote:** 426,467 m<sup>2</sup>**Cadastro Imobiliário:** 6919-0**Endereço:** Avenida Antônio Fernandes, nº 1113

**FRENTE:** Para a Avenida Antônio Fernandes, medindo 11,25 m;  
**LADO ESQUERDO:** Para o lote nº 02-D, medindo 37,9082 m;  
**LADO DIREITO:** Para o lote nº 02-F, medindo 37,9082 m;  
**FUNDO:** Para o lote nº 04, medindo 11,25 m;

**Lote nº 02-F – Centro****Área do Lote:** 426,467 m<sup>2</sup>**Cadastro Imobiliário:** 6920-0**Endereço:** Avenida Antônio Fernandes, nº 1123

**FRENTE:** Para a Avenida Antônio Fernandes, medindo 11,25 m;  
**LADO ESQUERDO:** Para o lote nº 02-E, medindo 37,9082 m;  
**LADO DIREITO:** Para a Chácara Bela Vista, medindo 37,9082 m;  
**FUNDO:** Para o lote nº 04, medindo 11,25 m;

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 022/2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (21/02/2022).

**FABIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Odair da Silva Souza  
**Código Identificador:**524949CE

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**  
**PORTARIA Nº 10/2022**

**PORTARIA Nº 10/2022**

JANAINA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Conceder férias ao servidor FÁBIO ANTÔNIO GARCIA FABIANI, ocupante de cargo de Procurador Jurídico, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porecatu.

**Parágrafo Único** - As férias referem-se ao período aquisitivo de fevereiro de 2020 a janeiro de 2021, que será gozada nos dias 03 e 04 de março de 2022.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 18 de fevereiro de 2022.

**JANAINA BARBOSA DA SILVA**  
 Presidente da Câmara

**LEANDRO SÉRGIO BEZERRA**

1º Secretário

(Por força da Portaria nº 04/2022)

**Publicado por:**  
 Waldenir Antonio de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**FD2922A1

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 14/2022**

**EXTRATO DE EDITAL:**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADAS REGIONALMENTE (CONFORME ITEM 8.23.8)**

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/03/2022

ABERTURA: 09H00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para Secretaria de Saúde**

**Valor máximo dos ITENS:** R\$ 793.729,02 (setecentos e noventa e três mil setecentos e vinte e nove reais e dois centavos).

**Dotação Orçamentária:** 11.01.1030202002.052.33.90.30.183, 33.90.30.21-577, 11.01.1030102002.042.33.90.30-171 e 53.90.30.21-576.

**Download do edital:**  
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>  
**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-2232  
**E-mail:** pmprecuros@gmail.com

**Publicado por:**  
 Adrian Fabricio Gonçalves  
**Código Identificador:**27622D7E

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU****EXTRATO DE EDITAL:**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADAS REGIONALMENTE (CONFORME ITEM 8.23.8)**

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/03/2022

ABERTURA: 09H00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para Secretaria de Educação.**

**Valor máximo dos ITENS:** R\$ 350.536,52 (trezentos e cinquenta mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

**Dotação Orçamentária:** ESCOLAS-08.02.1236101702.031.33.90.30-118 e 33.90.30.21-569, CMEI-08.02.1236501702.033-33.90.30-132 E 33.90.30.21-570.

**Download do edital:**  
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>  
**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-2232  
**E-mail:** pmprecuros@gmail.com

**Publicado por:**  
 Adrian Fabricio Gonçalves  
**Código Identificador:**A2F5F76C

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022**

Procedimento administrativo nº 24/2022  
 Dispensa de licitação nº 06/2022

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Porecatu  
**OBJETO:** Contratação de empresa para Realização de Live de Carnaval, composta por: 1 cantor, 1 percussionista, 1 guitarrista, 1 baterista, 1 baixista e 1 sax (alto e tenor), com todas as despesas inclusas como: Som e iluminação, Profissional responsável pela transmissão e equipamentos apropriados, e decoração.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
 09.02.133920180.2.038.3390.39.00.00  
**AMPARO LEGAL:** Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 17 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**  
 Adrian Fabricio Gonçalves  
**Código Identificador:**E945FA91

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATUAL Nº 013/2022**

**EXTRATO CONTRATUAL**

**Documento:** Contrato de Prestação de Serviços nº013/2022.

**Data:**23/02/2022

**Contratante:** Município de Porto Amazonas

**Contratado:**FRANCIELE RIBEIRO CARDOSO

**Protocolo:**356/2021

**Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nº011/2021

**Objeto:** Chamamento Público para o credenciamento de pessoa física para prestação de serviços, objetivando, para tanto, o Credenciamento de 01(um) profissional de nível superior Facilitador de Oficina, para 20 horas semanais de prestação de serviços, e 02(dois) profissionais de nível médio, para 40(quarenta) horas semanais de prestação de serviços cada um, sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT, para prestarem serviços junto ao Departamento Municipal de Assistência Social, e demais condições especificadas no Termo de Referência, de acordo com as normas dos programas e ações do Departamento.

**Valor:** R\$ 7.891,64 (sete mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

**Prazo de Vigência:** 03/03/2022 a 17/08/2022.

**Publicado por:**  
 Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow  
**Código Identificador:**C21321F7

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**EDITAL N.º 02/2022 - TURNO SUPLEMENTAR -**  
**RESULTADO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE Educação

**EDITAL Nº 02/2022**

Tendo em vista a abertura de Turno Suplementar previsto na Lei nº 848/2009 e de acordo com os critérios estabelecidos no Edital nº 01/2022, o Departamento Municipal de Educação e Cultura divulga o resultado classificatório:

I – Para professor em regime de Turno Suplementar na Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher – EI/EF:

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º lugar	Andréa de Fº dos Santos	15 pontos

II - Para professor em regime de Turno Suplementar na Escola Municipal Professor Antônio Tupy Pinheiro – EI/EF:

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
2º lugar	Marciane Pavlak Lara	14 pontos

Porto Amazonas, 23 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**  
 Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow  
**Código Identificador:**D310BC54

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO**  
**FERREIRA**  
**PORTARIA Nº 13/2022**

**Portaria Nº 13/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei 561/2021.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder adiantamento de despesas de pequeno vulto e de necessidade imediata, conforme requisitos da Lei Municipal nº 561/2021 que, Disciplina o Regime de Adiantamento para Pronto Pagamento de Pequenas Despesas no âmbito da Câmara Municipal de Prado Ferreira, ao Vereador Deivid Sirqueira Couto - matrícula nº 400069/2.

**Art. 2º** – O adiantamento no valor total de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) servirá para pagamento do conserto da máquina de café desta Câmara Municipal, no qual correrá pela classificação da despesa: 3.3.90.39.96.00 - (Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica- Pagamento Antecipado), compreendo a execução do serviço de conserto da máquina de café, patrimônio nº 67.

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria número 11/2022.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 22 de fevereiro de 2022.

**DEIVID SIRQUEIRA COUTO**

Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

**Publicado por:**  
 Augusto Tozoni Sambugari  
**Código Identificador:**D270DF93

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO**  
**FERREIRA**  
**PORTARIA Nº 14/2022**

**Portaria Nº 14/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei 561/2021.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder adiantamento de despesas de pequeno vulto e de necessidade imediata, conforme requisitos da Lei Municipal nº 561/2021 que, Disciplina o Regime de Adiantamento para Pronto Pagamento de Pequenas Despesas no âmbito da Câmara Municipal de Prado Ferreira, ao Vereador Deivid Sirqueira Couto, (matrícula nº 400069/2).

**Art. 2º** – O adiantamento no valor de R\$ 749,80 (setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) será utilizado para aquisição de Certificados digitas A-3: e-CPF e-CNPJ, de uso do Presidente desta Câmara Municipal, no qual correrá pela classificação da despesa: 3.3.90.39.96.00 - (Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica- Pagamento Antecipado),

**Art. 3º** - Revoga-se a Portaria número 12/2022.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 22 de fevereiro de 2022.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: [pmplicitacao@onda.com.br](mailto:pmplicitacao@onda.com.br)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

## RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

Na publicação do dia 24/02/2022, edição nº 2463, página 340 e 341, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, onde leia-se:

Procedimento administrativo nº 24/2022

Dispensa de licitação nº 06/2022

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Porecatu

**OBJETO:** Contratação de empresa para Realização de Live de Carnaval, composta por: 1 cantor, 1 percussionista, 1 guitarrista, 1 baterista, 1 baixista e 1 sax (alto e tenor), com todas as despesas inclusas como: Som e iluminação, profissional responsável pela transmissão e equipamentos apropriados, e decoração.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.02.133920180.2.038.3390.39.00.00

**AMPARO LEGAL:** Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

**leia-se:**

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 24/2022, dispensa de licitação nº 06/2022, que tem por objeto Contratação de empresa para Live de Carnaval, no valor de R\$ 9.300,00(nove mil e trezentos reais), com a dotação orçamentária 09.02.133920180.2.038.3390.39.00.00, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 37, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado a Empresa MARTINS FILHOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CNPJ nº 40.360.744/0001-31, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 23 de fevereiro de 2022.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: [mplicitacao@onda.com.br](mailto:mplicitacao@onda.com.br)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)

---



PARANÁ

Fábio Luiz Andrade  
Prefeito Municipal

Porecatu, 25 de fevereiro de 2022.



Adrian Fablício Gonçalves  
Pregoeiro – Portaria nº 297/2022

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
07.001.04.122.0011.2.025.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO	
209 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>50.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.0012.2.026.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
221 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
<b>Total Redução:</b>			<b>50.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:8ABC61B2

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

**LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO 06/2022**

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

Na publicação do dia 24/02/2022, edição nº 2463, página 340 e 341, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, onde leia-se:

Procedimento administrativo nº 24/2022

Dispensa de licitação nº 06/2022

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Porecatu

**OBJETO:** Contratação de empresa para Realização de Live de Carnaval, composta por: 1 cantor, 1 percussionista, 1 guitarrista, 1 baterista, 1 baixista e 1 sax (alto e tenor), com todas as despesas inclusas como: Som e iluminação, profissional responsável pela transmissão e equipamentos apropriados, e decoração.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

09.02.133920180.2.038.3390.39.00.00

**AMPARO LEGAL:** Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

leia-se:

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 24/2022, dispensa de licitação nº 06/2022, que tem por objeto Contratação de empresa para Live de Carnaval, no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), com a dotação orçamentária 09.02.133920180.2.038.3390.39.00.00, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 37, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado a Empresa MARTINS FILHOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CNPJ nº 40.360.744/0001-31, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 23 de fevereiro de 2022.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

Porecatu, 25 de fevereiro de 2022.

**ADRIAN FÁBIO GONÇALVES**

Pregoeiro – Portaria nº 297/2022

**Publicado por:**

Adrian Fablicio Gonçalves

Código Identificador:BF7F587E

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DO EDITAL RETIFICADO PREGÃO  
PRESENCIAL 18/2022**

**EXTRATO DE EDITAL:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS REGIONALMENTE (CONFORME ITEM 8.23.8)**

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/03/2022

ABERTURA: 09h00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCALMENTE, CONFORME LEI Nº 1.900/2021**

**OBJETO:** Aquisição de Impressoras Multifuncional para atender as necessidades da Secretaria de Educação.

**Valor máximo dos Itens:** R\$ 29.759,10 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

**Dotação Orçamentária:**

EDUCAÇÃO

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

123610170.2.037.3390.30.00.00-816- MATERIAL DE CONSUMO

**Download do edital:**

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-2232

**E-mail:** pmprecuros@gmail.com

**Publicado por:**

Adrian Fablicio Gonçalves

Código Identificador:399B2366

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DO EDITAL RETIFICADO PREGÃO  
ELETRÔNICO 20/2022**

**EXTRATO DE EDITAL:**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

---

CONTRATO Nº 20/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA  
AIRTON LIMA DA SILVA 43869491949.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE de outro lado, a pessoa jurídica denominada contratada AIRTON LIMA DA SILVA 43869491949, portadora do CNPJ nº 40.360.744/0001-31 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**2.1.** Contratação de empresa para realização de Live de Carnaval, composta por:

2 vocalistas

1 percussionista

1 guitarrista

1 baterista

1 baixista

1 sax (alto e tenor)

com todas as despesas inclusas como: som e iluminação, profissional responsável pela transmissão e equipamentos apropriados, com decoração realizado pela Prefeitura Municipal de Porecatu juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura, conforme cronograma determinado pela Administração Pública.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO**

**3.1.** A apresentação deverá ser na data, local, horário e duração, definidos pelo CONTRATANTE.

**3.2.** O (a) contratado (a) deverá responsabilizar-se por todos os compromissos e despesas de corrente da execução do serviço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. Os valores da prestação de serviço objeto deste contrato será de R\$ 9.300,00(nove mil e trezentos reais).

4.2. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente até o dia 12 do mês subsequente mediante solicitação do pedido de empenho e emissão da nota fiscal, após a assinatura deste contrato.

4.3. Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através da dotação orçamentária: 09.02.133920180.2.038.3390.00.00-1290

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

6.1. O presente contrato terá vigência até o dia 24 de abril de 2022.

**CLÁUSULA SÉXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

7.1. A CONTRATANTE fica obrigada a:

- a) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos fornecimentos dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;
- b) efetuar o pagamento dos serviços recebidos na forma e condições ajustadas;
- c) supervisionar, acompanhar e fiscalizar a apresentação;
- d) notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais irregularidades no curso das execuções dos serviços, fixando o prazo para suas correções;
- e) comunicar ao credenciado a data, o local e horário da apresentação artística.

7.2. O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a:

- a) executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos e todas as obrigações assumidas, sujeitando-se a fiscalização da equipe da Secretaria Municipal de Cultura para a observância das determinações da contratação;
- b) promover por sua conta e risco o transporte dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução deste Contrato, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento, compensação ou ônus extra, por parte da Secretaria Municipal de Cultura;
- c) comunicar a Secretaria Municipal de Cultura qualquer anormalidade que interfira no bom andamento para o fornecimento dos serviços;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

- d) zelar pela boa e completa prestação dos serviços;
- e) honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pelo CONTRATADO não terá nenhum vínculo jurídico com a Secretaria Municipal de Cultura;
- f) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente CONTRATO, devendo apresentar, sempre que solicitado, a comprovação dos recolhimentos respectivos;
- g) acatar apenas as solicitações dos fornecimentos dos serviços formalmente autorizados pela Secretaria Municipal de Cultura;
- h) responsabilizar-se pela emissão de nota de serviço para o recebimento junto à Secretaria Municipal de Cultura;
- i) apresentar-se no dia para o qual foi selecionado, cumprindo todos os critérios, com todos os equipamentos em funcionamento;
- j) A CONTRATADA é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato, não podendo em nenhuma hipótese alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do CONTRATANTE para justificar eventuais falhas nessa execução;
- k) divulgar, de acordo com os critérios adotados, a participação da Prefeitura Municipal de Porecatu e da Secretaria Municipal de Cultura em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto, bem como, se for o caso, colocar a marca nos palcos, camisas, placas, painéis e outdoors de identificação da apresentação artística custeada, no todo ou em parte, com os recursos da Secretaria Municipal de Cultura;
- l) não transferir os direitos e obrigações de correntes deste contrato, nem oferecer os direitos dele de correntes como garantia de qualquer espécie, sem o prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE;
- m) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES.**

8.1. Toda e qualquer alteração contratual deverá ser feita mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art.65, da Lei nº.8.666/93, vedada a modificação do objeto.

8.2. A alteração de valor contratual decorrente de reajuste de preço, compensação ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

penalização financeira prevista no contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos nos arts. 92 e 96 da Lei nº. 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do Termo de Adesão, sujeitará o contratado à multa demora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.

- Advertência escrita;
- Multa, nos seguintes percentuais:

I - Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora de atraso na execução do objeto contratual, sem justificativa à Secretaria Municipal de Cultura, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) minutos de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - Multa de 3% (três por cento) sobre o valor de contratação, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

- Tumultuar os procedimentos relativos ao credenciamento;
- Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratada se/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados;
- Ficará suspenso temporariamente de participação de eventos da Secretaria de Educação, Turismo, Esporte e Cultura e impedido de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de 1 (um) ano, independentemente das demais sanções civis, administrativas e criminais pertinentes.

9.2. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente, de forma fundamentada, e não eximem o contratado da plena execução



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

do objeto contratual;

**9.3.** Atraso injustificado superior a 01 (uma) hora caracterizará inexecução total do contrato e ocasionará sua rescisão, salvo razões de interesse público, devidamente explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação;

**9.4.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. À Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido do CONTRATADO o valor de qualquer multa porventura imposta.

### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

**10.1.** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais prevista na Lei nº.8.666/93.

**10.2.** A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art.78 da Lei nº.8.666/93.

**10.3.** A rescisão do contrato implica no descredenciamento do CONTRATADO, o que poderá ocorrer ainda, quando:

- a) Comprovado fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa do CONTRATADO, ou que reduza a capacidade de fornecimento dos serviços a ponto de não atender às exigências estabelecidas;
- b) Parecer técnico desfavorável da qualidade dos serviços.

**10.4.** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I a XII, XVII do art. 78 da Lei nº.8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido na forma do §2º do art. 79 da Lei nº.8.666/93.

**10.5.** O CONTRATADO poderá rescindir administrativamente o Contrato, na forma da Lei, desde que comunique expressamente esta intenção com antecedência mínima de 30(trinta) dias, hipótese e em que será procedido ao seu descredenciamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** A fiscalização da execução dos serviços relacionados a este instrumento contratual ficará a cargo da Comissão Extraordinária de Análise de Credenciamento ou por fiscal designado pelo CONTRATANTE, neste caso o Secretário de Cultura Edvaldo Gozzi.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

12.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

13.1. As partes elegem o Foro da cidade de Porecatu-PR, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados (as), firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Porecatu –PR, 24 de fevereiro de 2022.



**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE



**AIRTON LIMA DA SILVA 43869491949**  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 19/2022**

**EXTRATO DE EDITAL:**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022  
PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2022  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA REGIONALMENTE (CONFORME ITEM 8.23.8)**  
DATA DA REALIZAÇÃO: 16/03/2022  
ABERTURA: 13H30  
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**OBJETO: Aquisição de aparelhos eletrodomésticos para a Secretaria de Educação.**

Valor máximo dos ITENS: R 35.461,86 (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 13.04.154520220.2.064.3390.30.00.00-769 (Secretaria de Educação).

Download do edital:  
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>  
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232  
E-mail: pmprecuros@gmail.com

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
Código Identificador: F0807DE7

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 20/2022**

**EXTRATO DE EDITAL:**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022  
PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2022  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA REGIONALMENTE (CONFORME ITEM 8.23.8)**  
DATA DA REALIZAÇÃO: 17/03/2022  
ABERTURA: 09H00  
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**OBJETO: Aquisição de aparelhos eletrônicos para a Secretaria de Educação.**

Valor máximo dos ITENS: R\$ 16.661,60 (dezesesseis mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: 13.04.154520220.2.064.3390.30.00.00-769 (Secretaria de Saúde).

Download do edital:  
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>  
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232  
E-mail: pmprecuros@gmail.com

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
Código Identificador: 4BCD9B78

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 20/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 20/2022  
Dispensa de Licitação nº 06/2022  
**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de Live de Carnaval.  
**Contratada:** AIRTON LIMA DA SILVA 43869491949, CNPJ nº 40.360.744/0001-31

**Valor:** R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)  
**Dotação orçamentária:** 09.02.133920180.2.038.3390.00.00-1290  
**Data de Assinatura:** 24/02/2022.  
**Vigência:** 2 (dois) meses.

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
Código Identificador: D6BF94B5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL N.º 1182/2022 - CONCEDE REVISÃO GERAL DE VENCIMENTOS AOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO**

**LEI N.º 1182**  
24 de fevereiro de 2022

*Concede revisão geral de vencimentos aos Agentes Políticos do Poder Legislativo e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Concede revisão geral de vencimentos aos Agentes Políticos do Poder Legislativo e dá outras providências.

Art. 2.º Fica concedido o reajuste de vencimentos de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos percentuais) aos Agentes Políticos do Poder Legislativo de Porto Amazonas, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) para o ano de 2021. Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Poder Legislativo, procederá à atualização dos valores constantes no Anexo Único da Lei Municipal n.º 1.096, de 26 de fevereiro de 2019, ajustando-os com base nos novos valores, conforme anexo único desta lei.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de suas respectivas dotações e fontes específicas. Parágrafo único. O Presidente, por ato próprio, poderá limitar a execução da presente lei em caso de limitação orçamentária que implique comprometimento de índices com folha de pagamento ou despesas com pessoal.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow  
Código Identificador: 0F0A6494

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 016 ESTABELECE PONTO FACULTATIVO**

**DECRETO Nº 016 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA**

Art.1º Fica estabelecido “PONTO FACULTATIVO” nos dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2022 nas repartições públicas municipais de Porto Amazonas.